



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 21 de 27 de setembro de 1990, que dispõe sobre a revisão dos proventos dos aposentados e pensionistas.

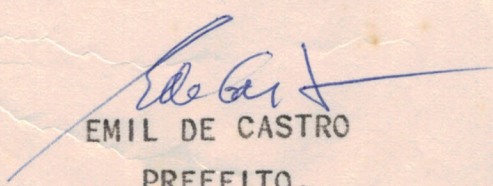
D E C R E T A:

Publicado no Jornal 3. INTERIOR
MATIVO Edição n.º 23
Fls. 02 SUCURS.
FUNCCIONARIO

As seguintes alterações conforme demonstrativo em anexo: folha 02

Registre-se, publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 11 de dezembro de 1990.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.

<u>PENSIONISTAS</u>		<u>GRAU DE PARENTESCO</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>T. SERVIÇO PMM</u>	<u>ANTERIOR</u>	<u>ATUALIZA</u>
MARIA DE LOURDES O. CASTRO	ESPOSA	POMPEU ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA		13 a 2 m	16.363,00	30.017,5
NILDA GONÇALVES MENDONÇA	FILHA	MANOEL GONÇALVES MENDONÇA	FISCAL		14 a 8 m	18.041,00	27.287,5
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	FILHA	WALDEVIR JOSÉ NOGUEIRA	- FISCAL		36 anos	18.041,00	43.581,0
MANOEL BASTOS PINHEIRO	FILHO	MANOEL PINHEIRO	MOTORISTA		27 a 2 m	16.363,00	31.653,5

PROVENTOS